



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2256 – Itajá/RN, 27 de setembro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlisan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2256 – Itajá/RN, 27 de setembro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV) COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS E DE ALARME MONITORADO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 10 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 27 de setembro de 2023.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

SEGUNDA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de Empresa Especializada em Consultoria para Implementação da Lei Paulo Gustavo (LC Nº 195/2022), e Regulamentada Pelo Decreto Federal Nº 11.525/2023, no Município de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 27 de setembro de 2023.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 543/2023.

Itajá/RN, 26 de setembro de 2023.

Portaria de Nomeação da Atual Diretoria do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do município de Itajá/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Municipal de nº 165/2009 e 429/2023, e nos termos do Decreto Municipal de Habitação e Interesse Social de Itajá/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a composição da Diretoria do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS do Município de Itajá/RN, órgão superior de competência contábil, exercendo sua Execução Financeira de acordo com a Lei de 429/2023, que altera a Lei 165/2009, no Artigo 6º, e seus Incisos I, II, III, IV, V,VI e os § 1º, § 2º, § 3º e o § 4º.

§ 1º A Diretoria do FMHIS é composta por 03 membros de acordo com a Portaria de Nomeação do Gabinete do Prefeito de nº 543/2023, de 26 de setembro de 2023. Com os seguintes cargos:

I – Gestor(a) do Fundo; Tesoureiro(a) e Secretário(a).

- a) Gestora do Fundo: Danyelle Ferreira Lopes Pessoa
- b) Tesoureira: Patrícia Monalisa da Silva
- c) Secretário: Igor Tiago Ferreira Lopes

Art. 3º. Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se e intime-se

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 544/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, Senhora MARIA ODENIRES GUIMARÃES ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor P1, sendo que a licença ocorrerá no período de 29/09/2023 à 27/12/2023.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 28 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A Licença Prêmio será concedido conforme o disposto no art. 106 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 545/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, Senhora NAILDE MARIA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor P1, sendo que a licença ocorrerá no período de 29/09/2023 à 27/12/2023.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 28 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A Licença Prêmio será concedido conforme o disposto no art. 106 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 546/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2256 – Itajá/RN, 27 de setembro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, Senhora JANE MARA DA CUNHA FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor P2, sendo que a licença ocorrerá no período de 06/10/2023 à 03/01/2024.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 04 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A Licença Prêmio será concedido conforme o disposto no art. 106 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 547/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, Senhora ANTONIA GILMA DE SOUZA LOPES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor P1, sendo que a licença ocorrerá no período de 29/09/2023 à 27/12/2023.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 28 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A Licença Prêmio será concedido conforme o disposto no art. 106 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajá/RN. CNPJ: 01.614.872/0001-02.
CONTRATADA: BRASCOM AR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 02.520.116/0001-87.
OBJETIVO: Aquisição de unidades de ar-condicionado SPLIT do tipo HI-WALL, de capacidade igual a 1 TR, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.598,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais).
RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 021/2023, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa apresentada pelo Setor Requisitante, para que produza os efeitos legais.

Itajá/RN, 21 de setembro de 2023.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 055/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador José Valderi de Melo, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Fabrício Caio da Silva Melo, portador do CPF nº 125.119.404-42, nomeado por meio da Portaria nº 035/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Dispensa de Licitação nº 021/2023, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 27 de setembro de 2023.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN.

CONSELHOS MUNICIPAIS

Social: A Srª. Danyelle Ferreira Lopes Pessoa e Louisi Evili da Silva Albano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento Urbano: Gilmar Medeiros Lopes e Maria da Conceição Lopes da Silva, e da Secretaria de Saúde: Antônia Damiana Veras da Silva e Júlio César Soares de Oliveira – todos representando o segmento governamental, além dos representantes da Sociedade Civil: Sindicato dos Servidores Públicos de Itajá: Maria Sônia Lopes da Silva e José Dário Lopes, do Conselho de Classe – CREA/RN: Igor Tiago Ferreira Lopes e Francisco Canindé da Cunha Lopes e os representantes de Movimentos Populares e Associações Comunitárias: Samila Cristina da Silva – representando a Associação ACRAI e Marcia Maria da Silva Ferreira Lopes – representando as Associações Comunitárias de Itajá/RN. Na ocasião foi escolhido entre os membros presentes do Conselho, o senhor Igor Tiago Ferreira Lopes, inscrito no CPF nº 016.600.004-32 para presidir o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social; Gilmar Medeiros Lopes como Vice-Presidente; e Maria Sonia Lopes da Silva como Secretária do Conselho Gestor, ficando assim composta a presidência do referido conselho. Na oportunidade, a Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, a senhora Danyelle Ferreira Lopes Pessoa, apresentou para apreciação e deliberação deste conselho o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, e a nova composição da Diretoria do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social, conforme a Portaria de nº 543/2023 que irá ordenar e gerenciar despesas e receitas para execução deste fundo no município, ficando assim desposto: Gestora do FMHIS: Danyelle Ferreira Lopes Pessoa; Tesoureira: Patrícia Monalisa da Silva; e para o cargo de Secretário: Igor Tiago Ferreira Lopes. A Diretoria do FMHIS terá como sede a Prefeitura Municipal de Itajá – PMI, situada na praça José de Deus Barbosa nº 77 – centro. Após a apresentação da pauta do dia, esta foi colocada em votação, e sendo aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social – CG/FMHIS de Itajá/RN. Ato contínuo, procedeu-se com a solenidade de posse de todos os cargos, os quais foram empossados na presente data, assumindo na integralidade todas as suas funções regimentais, com a subscrição da presente ata. Nada mais havendo a tratar eu, Maria Sonia Lopes da Silva que presidi e secretariei a presente reunião, lavro a presente ata, que vai assinada por mim e todos os presentes.

Nome:

CPF:

“Declaramos que a presente ata é cópia fiel da constante no livro de atas do órgão público.”
Itajá/RN, 26 de setembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2256 – Itajá/RN, 27 de setembro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ATA

Ilmo. Sr.
Gilberto Bezerra de Oliveira Neto
Oficial Substituto do Registro Civil de Notas
Cartório Único – Comarca de Ipangaçu/RN.
Itajá/RN.

Igor Tiago Ferreira Lopes, Casado, Engenheiro Civil, filiação: Joana Darc Ferreira Lopes e Gilberto Eliomar Lopes, residente á Avenida José Juscelino Barbosa, 10 – centro, nesta cidade. CPF:016.600.004-32, RG: 002.469.405, endereço eletrônico: igortiago@hotmai.com, na qualidade de Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social – CG/FMHIS de Itajá/RN, vem pelo presente instrumento requerer o registro em cartório desta ata, assim como, a juntada de cópias de todos os documentos à Ata de nº 03/2023 – CG/FMHIS, exigidos por lei. Requer a não incidência da cobrança de emolumentos, posto que o presente registro objetiva ao alcance de interesse exclusivo do Município de Itajá/RN, nos moldes do art. 3º, da Lei Estadual nº 11.038/21.

Itajá/RN, 26 de setembro de 2023.

Igor Tiago Ferreira Lopes
Presidente do CG/FMHIS
CPF:016.600.004-32

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO